



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA /
CAMPUS PRINCESA ISABEL
EDITAL Nº 001/2018 - CONSELHO DIRETOR
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO IFPB-
CAMPUS PRINCESA ISABEL
(BIÊNIO 2018/2019)**

O Diretor Geral do IFPB - Campus Princesa Isabel e Presidente do Conselho Diretor, Joselito Eulâmpio da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores e discentes para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Diretor do IFPB Campus Princesa Isabel, para mandato relativo ao Biênio 2018/2019, conforme previsto no Estatuto do IFPB, regulamentado pela Resolução Nº 246 de 18 de dezembro de 2015 e na Resolução Nº 014/2017 CD/PI, de 31 de agosto de 2017.

DAS ELEIÇÕES

Art. 1º A eleição dar-se-á por votação aberta (aclamação ou levantamento de crachás), em assembleias por segmento (Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes).

Parágrafo Primeiro: considerando a necessidade de abrangência dos discentes neste processo eletivo, em todos os níveis de escolaridade, a assembleia deste segmento será conduzida por integrantes dos seguintes órgãos colegiados representativos: Associação Estudantil de Grêmios Técnicos do IFPB e Diretório Central dos Estudantes.

Parágrafo Segundo: a Assembleia dos servidores será conduzida pela Presidência e Secretaria do Conselho Diretor.

Art. 2º A eleição será realizada no IFPB-Campus Princesa Isabel, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste edital.

Parágrafo Primeiro: a data e horário da Assembleia Extraordinária dos Discentes serão agendados pelos integrantes dos órgãos colegiados representativos responsáveis pela realização da mesma, conforme artigo anterior, observados o prazo estabelecido.

Parágrafo Segundo: fica definida a data do dia 11 de abril de 2018, às 14h00min, para a realização da Assembleia Extraordinária dos Servidores (Docentes e Técnicos Administrativos), convocada para esta finalidade.

Art. 3º - Todos os servidores em efetivo exercício no Campus Princesa Isabel e estudantes com matrículas regulares poderão votar e serem votados.

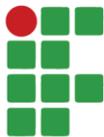
Art. 4º A votação se destina a eleger conselheiros para o colegiado do Conselho Diretor, para efeito de composição, conforme vagas a seguir:

- 4.1- Dois representantes titulares e dois suplentes para representação dos docentes;
- 4.2- Dois representantes titulares e dois suplentes para representação dos Técnicos Administrativos;
- 4.3- Dois representantes titulares e dois suplentes para representação dos discentes.

Art. 5º São membros natos do Conselho Diretor: o (a) Diretor (a) Geral, como Presidente, o (a) Diretor (a) de Desenvolvimento do Ensino e o (a) Diretor (a) de Administração, Planejamento e Finanças, além de representantes da Comunidade externa, conforme disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Conselho Diretor do IFPB.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Art. 6º O Presidente do Conselho Diretor fará a abertura da plenária, convidando entre os presentes, membros para comporem a secretaria das assembleias, passando à fase de credenciamento. Em ato contínuo, serão apresentados os requisitos legais e o quantitativo de vagas, para composição do Conselho Diretor, a serem preenchidos nesta eleição.

Art. 7º Cada participante assinará a lista de presença e receberá um crachá com a cor que representa o seu segmento. O crachá será rubricado pela pessoa responsável pelo credenciamento.

Art. 8º Após a fase de credenciamento, informes e debates a mesa abrirá prazo de 15 minutos para inscrição de candidatos por segmento, devendo os interessados preencher um formulário, distribuído pela mesa, requerendo candidatura.

Art. 9º Após o término do prazo para inscrição a mesa informará os inscritos e concederá tempo para a defesa das candidaturas, fazendo isto por bloco de inscritos por segmento. Cada candidato terá um tempo máximo de até 05 (cinco) minutos para fazer a defesa de sua candidatura, podendo renunciar a este direito.

Art. 10 Após a defesa a mesa colocará em votação as candidaturas, chamando o nome dos candidatos e pedindo que os presentes do segmento levistem o crachá, destacando que não será permitido o voto em mais de um candidato e os que assim procederem terão seu voto anulado. Havendo dúvidas, a mesa poderá pedir aos apoiadores de cada candidato que coloquem seus crachás sobre a mesa para contagem de votos.

Art. 11 Após a votação de cada segmento, a mesa anunciará os resultados e preencherá o formulário da eleição, solicitando que os candidatos assinem este formulário na ordem decrescente de votação formando assim a relação de membros, sendo o mais votado o titular e os demais suplentes pela ordem de votos e conforme vagas disponíveis.

Art. 12 Após as votações de todos os segmentos a mesa consultará aos presentes se há questões a serem registradas e, se existirem pedirá que aos interessados o façam por escrito e entreguem a mesa no tempo máximo de 10 (dez) minutos, em não havendo a mesa dará por encerrada a plenária, com a proclamação do resultado.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Conselho Diretor, ouvidas as instâncias superiores, se for o caso.

Princesa Isabel-PB, 15 de fevereiro de 2018.

Joselito Eulâmpio da Nóbrega
Presidente do Conselho Diretor
IFPB – Campus Princesa Isabel

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.